

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal do Porto sobre o Processo Selminho - 29 de maio de 2017

Intervenção do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

Deputado Honório Novo

A primeira questão que aqui importa, é saber se houve ou não benefício. Isto é, se a Selminho, que desde 2005 disputa com a Câmara direitos construtivos, foi ou não beneficiada pelo facto do Presidente da Câmara ser sócio da empresa.

A nossa resposta a esta questão foi há muito, e continua agora, a ser clara e frontal.

Sem dúvida que a Selminho pode ter sido e continuar a ser beneficiada pelo facto de um dos seus sócios ser agora Presidente da Câmara.

E por entendermos que esse benéfico pode mesmo ter resultado de intervenção ilegítima é que a CDU, em dezembro de 2016, decidiu remeter participação ao Ministério Público, que já abriu um processo que se encontra em segredo de justiça, e a quem exclusivamente competirá avaliar essa intervenção e determinar consequências legais.

Quando quase todos aqui “assobiavam para o ar ou para o lado”, ou quando alguns diziam que “não havia nenhum caso Selminho” e nos acusavam de difamação, foi a CDU quem consultou todos os processos Selminho e deles retirou os elementos que na altura adequada remeteu ao Ministério Público.

Vamos então aos factos que ilustram o benefício.

A Selminho comprou um terreno em 2001 com potencialidade construtiva ao abrigo das Normas Provisórias que vigoraram entre 2000 e 2002 e que pretendiam então transformar o Porto numa “cidade densa”, conceção felizmente irradiada em 2002.

Com a entrada em vigor das Medidas Preventivas, em 2002, o terreno da Selminho deixou de ter capacidade construtiva, decisão repetida no PDM de 2006, e na sua alteração de 2012.

Só que, entre 2001 e 2002, enquanto o terreno da Selminho teve potencialidade construtiva, a empresa nunca adquiriu os respetivos direitos construtivos, porque nunca fez, nesse período de tempo, a entrega da documentação necessária que lhe garantisse a real efetividade de direitos.

Mais factos:

Em Novembro de 2005, a Selminho fez entrar na Câmara um Pedido de Informação Prévia que esta indeferiu e que, mais ainda, considerou nulo o respetivo deferimento tácito

por incompatibilidade com o PDM de 2006 e também por violação das disposições incluídas nas Medidas Preventivas aprovadas em outubro de 2002.

Decisões que foram comunicadas à Selminho em Dezembro de 2008.

Mas há mais factos:

Ainda no final de 2005, a Selminho moveu, sem seguimento, uma ação judicial contra a Câmara por esta ter deliberado suspender todos os licenciamentos e processos em tramitação que não se revelassem compatíveis com as normas a incluir no PDM que veio a se aprovado em 2006.

Mais tarde, durante a consulta pública às alterações a este PDM, em 2012, a Selminho voltou a reclamar com os mesmos objetivos, sem qualquer sucesso. O indeferimento, ao contrário do que é sistematicamente dito, não foi objeto de qualquer “promessa diferida” para a revisão seguinte do PDM, pela simples razão de que nada consta do relatório da discussão pública e, por isso mesmo, nunca foi aprovada por quem de direito, isto é, pela Assembleia Municipal que em 2012 aprovou essa alteração ao PDM.

Um anexo mais ou menos remoto, ou uma opinião técnica, por mais válida que seja, não é, nunca foi nem pode ser a opinião da Câmara, muito menos é constitutivo de qualquer direito de quem quer que seja.

Ainda mais factos:

No final de 2010, a Selminho, indeferidas que foram sempre todas as suas pretensões, ações judiciais e reclamações, interpõe uma nova ação judicial, com base nos mesmíssimos argumentos e objetivos: ter direitos construtivos que nunca adquirira, ser indemnizada em caso de rejeição.

A Câmara apresenta em setembro de 2012 uma contestação em que rejeita toda a argumentação da empresa, recusando qualquer direito construtivo e/ou indemnizatório à Selminho.

Ou seja: até que o Dr Rui Moreira tomou posse, as posições oficiais públicas da Câmara sobre a pretensão a empresa foram sempre as mesmas e assumidas de forma inequívoca: rejeição completa da pretensão da Selminho.

E o que sucede depois de Setembro de 2013?

Vamos novamente aos factos:

Rui Moreira estava e está legalmente impedido de intervir no Processo. Tinha de o ter imediatamente declarado, para conhecimento do Processo e de qualquer funcionário que com este contactasse.

Não o fez. Só o fez provavelmente em julho de 2014, já que o documento não tem data mas tem uma inserção cronológica clara no processo municipal.

Em vez disso, passou uma procuração para o advogado da Câmara poder em seu nome negociar um acordo judicial na ação que a Selminho tinha tentado contra a Câmara.

Sempre ao abrigo desta Procuração (potencialmente ilegítima, como transmitimos ao Ministério Público), o advogado da Câmara modificou radicalmente a posição da Câmara no Processo, a qual passa de rejeição absoluta das pretensões para a admissão total de direitos construtivos e ainda do direito a uma indemnização, caso tal se não verificasse em sede de revisão do PDM.

Foi nesta base que se estabeleceu um acordo que nunca foi objeto de qualquer informação no Executivo e que só foi tornado público em Julho de 2016 por ação do vereador da CDU.

Foi assim que se firmou um acordo que atirou para o caixote do lixo o papel dos eleitos da Assembleia Municipal, competentes em sede de aprovação de PDM, e que os vai colocar contra a parede quando vierem a decidir, coagidos entre a defesa do bem público e a iminência do pagamento de uma indemnização choruda.

Se a posição vertida no Acordo judicial não constituiu um fortíssimo benefício da Selminho, já não sabemos de todo o que é um benefício...

Ah, ainda mais um facto:

É posta a circular a circular a ideia de que a posição da Câmara se fragilizou porque a sua contestação foi desentranhada do Processo Judicial e há possibilidade de se perder a ação.

Onde está o parecer, a opinião escrita, a informação onde isso é dito e demonstrado? E desde quando é que em sede de julgamento os direitos probatórios da Câmara poderiam ser cerceados pela não entrega atempada da contestação municipal?

Segunda questão – a recente informação de que parte substancial do terreno tem registo a favor da própria Câmara.

A primeira pergunta que apetece fazer é a seguinte:

Se a empresa Selminho fosse detida por outras pessoas, pelo Sr. José Silva e seus sete irmãos, ilustres desconhecidos, seria que as decisões teriam sido as mesmas?

Como suspeitamos que não, é de forma geral e abstrata, e na defesa do estrito interesse público que a Câmara tem de passar a proceder neste Processo.

Lamentamos que a informação dos serviços técnicos quanto à questão da titularidade dos terrenos não tenha sido, pela sua importância e consequências, remetida para a Câmara.

Deploramos profundamente que a decisão de colher um parecer jurídico externo tenha sido adotada sem conhecimento da Câmara.

Não podemos aceitar, em nome de princípios elementares de transparência, que, recebido esse parecer em Fevereiro de 2017, e de imediato avançada uma ação judicial, nada tenha sido comunicado ao Executivo.

E se foi prestada informação em Maio, foi só porque “alguém dos jornais” felizmente a isso obrigou aqueles que mantiveram de facto uma cortina de silêncio bolorento em torno do Processo Selminho.

Senhoras(es) deputados

Há que ponderadamente reparar o que de mal tem sido feito relativamente a este processo.

Aconteça o que acontecer.

Em defesa do interesse público.

Por isso, entendemos que é o momento do Executivo chamar a si todas as decisões futuras respeitantes ao Processo Selminho.

Por isso, entendemos que é imperioso mandar suspender a ação judicial encetada em início de Março, na qual a Câmara mais parece apostada em dar todos os “trunfos ao adversário”... do que em defender o que é seu.

Finalmente, entendemos que é chegado o momento da Câmara – pelo facto de considerar que boa parte do terreno da Selminho é afinal municipal – promover uma ação para declarar a nulidade da transação judicial de Julho de 2014 que admitiu conferir direitos construtivos e indemnizatórios à Selminho.

Se assim for, ficaremos com a certeza de que a empresa dos irmãos Moreira será afinal tratada como seria a empresa dos irmãos Silva.

Disse.